# Câmara Municipal de São Vicente

## PROJETO DE LEI Nº 4/57

Documento nº 54/57

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a arrecadar a primeira prestação do Impôsto Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza das Vias Públicas, referente a 1 957, em prorrogação de prazo, nas condições seguintes: até 28 de fevereiro p. futuro, com desconto; e dessa data até 15 de março p. futuro, sem desconto e sem multa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, em 15 de janeiro de 1 957

a) Luiz B. Ferreira - Prefeito Municipal

acw/.

Proc. 5/57

Mod. C 3 - 3.000 - 8 - 55